



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.665 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de
empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou
serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e
Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$
59.681,32 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois
centavos) dos exercícios de:

- I – 2019: no valor de R\$ 2.199,84 (dois mil, cento e noventa e nove reais
oitenta e quatro centavos);
- II – 2020: no valor de R\$ 57.481,48 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e
oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JUNHO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 213, de 02/06/2021.